



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.568, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 9º, inciso VIII, 91, inciso I, alínea “j” e 107 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 17/90, e de acordo com o memorando nº 028/2017, da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito,

DECRETA:

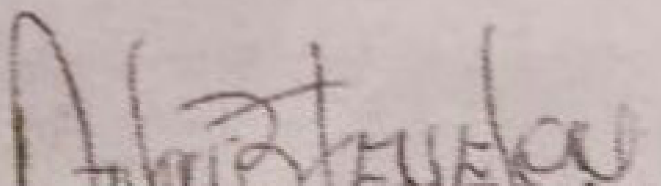
Art. 1º Ficam fixadas novas tarifas referente ao Serviço de Transporte de Passageiros desta cidade, para as linhas que circulam dentro do Município, as quais passarão a vigorar a partir de zero hora do dia 6 de fevereiro do corrente ano:

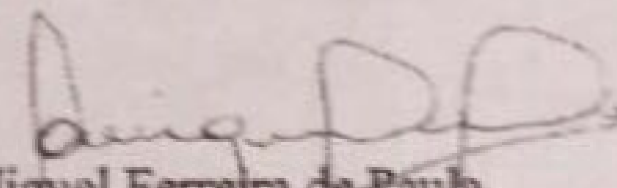
I-tarifa cartão VEM	RS 3,70
II-linha base municipal	RS 3,70

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 3 de fevereiro de 2017.


Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal


Miguel Ferreira de Paula
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito